ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 22 DE MAIO. N. 109

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

22 Segunda S. Rita de Cassia, aud. dos juizes do Cr. de m. e de t. ses. da Thez. Publica e Chanc. de t.
23 Terça S. Basilio Arc. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
24 Quarta S. Afra M. Ses. da Thesouraria.
25 Quinta † Corpo de Deos. Proc. solemne na Mat. de S. Antonio.
26 Sexta S. Felippe Neri. Ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Quart. ming. as 9 h. e 14 m. da m.
27 Sabado S. João P. M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
28 Domingo S. Germano B.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Maio 20.

Londres 33 a 32 Ds. St. por 1,,ced. ou prata a 50por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 295 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,000 as velhas, novas 12,,000
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,460
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area, Bamba, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Acta da 31. Sessão Ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 17 de Maio de 1837.

Presidencia do Snr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Pela chamada, viraõ se presentes 21 Snrs. Deputados, faltando com participação os Senhores Sette, e Meira, e sem ella os Srs. Telles, Francisco de Paula, Manoel Francisco, Pedro Cavalcanti, e Urbano.

O Senhor Presidente abriu a Sessão, seguindo-se a leitura da Acta antecedente, que foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario leu no expediente um officio do Secretario da Assemblea Provincial do Maranhão acusando a recepção de alguns actos Legislativos desta Assemblea, e enviando outros daquella, o qual foi recebido com especial agrado.

Leu hum requerimento de Francisco Jose dos Praseres Camboim, queixando-se da Camara Municipal desta Cidade por lhe exigir o imposto de dous taboleiros de Fasenda com que sae o Suplicante segundo a lei de 8 de Junho de 1836, quando o Suplicante é o unico, que vende, e este requerimento foi para a Commissão de Legislação.

A Commissão de Fazenda apresentou seu parecer sobre a representação do Inspector da Thesouraria encaminhada a esta Assemblea pelo Exm. Presidente, na qual faz sentir as dificuldades, que ha na arrematação do Imposto de 20 por cento na agoardente de consumo, 2$000 rs. por cabeça de gado vaccum, e Disimo do gado vacum e cavalar; entendendo a mesma Commissão, que se observe o Decreto de 14 de Novembro de 1803, que não está revogado, e foi approvado este parecer.

A Commissão de Ordenados deu parecer sobre o requerimento de Francisco Borges dos Santos Lessa no qual pede, que se eleve o seu ordenado de 250$ que percebe como continuo da Repartição das obras Publicas a 300$ rs. e entende a mesma Commissão, que tendo o regulamento das obras publicas de 5 de Agosto de 1835 de seu examinado por huma Commissão a esta seja devolvido o mesmo requerimento; e assim se approvou.

A mesma Commissaõ deu igual parecer sobre o requerimento de Marcelino Jose Lopes Fiel daquella Repartição, o qual tambem se aprovou.

A mesma Commissão entendeu, que Francisco das Chagas Ferreira Porteiro da Repartição do Sello deve recorrer a authoridade competente com a sua pretenção de augmento de ordenado, visto que o seu deferimento não compete a esta Assemblea por ser elle Empregado Geral e assim se approvou.

A Commissão de Justiça Civil e Criminal apresentou seu parecer relativo ao requerimento do Padre Regente do Hospital do Paraiso, no qual se queixa da perturbação, que soffre em sua administração por um terceiro, que se tem arrogado o poder de arrendar o Engenho Algodoaes, e a mesma Commissão sobre tal objecto, e apresentou hum Projecto de Resolução, q' julgado objecto de deliberação foi a imprimir.

A Commissão de Saude Publica apresentou seu parecer sobre o relatorio dos Estabelecimentos de Caridade desta Cidade, no qual os administradores pedem providencias a fim de não caducarem taes estabelimentos, e a mesma Commissão offereceu huma Resolução na qual determina o quantitativo de 5:000$ rs. para a sustentação dos expostos, e he de parecer, que o Governo deve ter em consideração os mesmos estabalecimentos; e sendo julgado objecto de deliberação foi a imprimir.

A Commissão das Contas julgou exactas as contas dadas pela Secretaria da Assemblea, e foi de parecer que se approva sem; e assim se venceu.

O S. Deputado P. Azevedo fez uma indicação pedindo que se mandem para o Centro desta Provincia alguns Padres, e que se convide o Governo das Alagoas a fazer outro tanto, e que a devisão entre Pernambuco, e Alagoas se faça pelos Rios Camaragibe, e Mangoaba; ficou sobre a mesa a indicação para se dar para a ordem do dia.

Entrou a segunda parte da Ordem do dia. Passou-se a segunda discussão do projecto numero 24 e leu-se o 1.° artigo - o Senhor Luiz Cavalcanti apresentou huma emenda, a qual foi a imprimir a requerimento do Senhor Peixoto de Brito, vista a extenção da mesma, e ficou por isso addiado o Projecto, requerendo o Senhor Luiz Cavalcanti, a urgencia da impressão.

Entrou em segunda discussão o projeto numero 25, e o 1. artigo foi addiado a requerimento do Senhor Brito, o artigo 3. foi approvado, e igualmente o artigo 4.

Passou-se ao artigo 5., que foi addiado a requerimento do Senhor Brito, e veio a mesa o seguinte requerimento do Senhor Luiz Cavalcanti, que foi approvado — Se se approvar o adiamento do artigo 5. requeiro a impressão do Regulamento feito pelo Governo organisando a Secretaria da Presidencia.

Passou-se ao artigo 6., que foi approvado, e bem assim o artigo 7.

Passou-se ao artigo oitavo, e veio a seguinte emenda do Senhor Ancora — Emenda ao artigo 8. — Acrescente-se no fim - Dando-se 300$ rs. ao Porteiro supprimindo-se o jornal de 800 rs. que actualmente recebe, 200$ rs. de gratificação a hum Escriturario, e 240$ ao Thesoureiro do Sello - Salva a redaçaõ, sendo reprovadas as duas primeiras partes da emenda, e approvada a ultima.

Passou-se ao artigo 9., que foi approvado, e igualmente o artigo 10, e passando-se ao artigo 11, ficou addiado pela ora.

O Senhor Presidente deu para ordem do dia - primeira parte Pareceres de Commissões, leitura de Projectos, e indicações: segunda parte continuaçaõ do projecto numero 25, primeira discussão dos numeros 26 e 21 deste anno. Terceira discussão, dos numeros 7, 14, e 17 deste anno, e 23 do anno passado, e levantou a Sessão depois de duas horas.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Presidente.

Luiz Rodrigues Sette, 1. Secretario.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, 2. Secretario.

### EXPEDIENTE DA ASSEMBLEA.

Officios.

Illm. Snr. Tendo se pedido ao Exm. Senhor Presidente da Provincia, para mandar pedir ao Cabido da Sé de Olinda os seus Estatutos, e até o presente não tenha sido satisfeita a dita exigencia: De novo resolveo a Assemblea Legislativa Provincial, se pedisse a Sua Ex. o Senhor Presidente a urgencia de um tal pedido.

Sirva-se pois V. S. levar ao conhecimento do mesmo Exm. Snr. a referida resolução.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 18 de Maio de 1837. Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia. - Luiz Rodrigues Sette, primeiro Secretario.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, tendo approvado o parecer da Commissão de Fasenda e Orçamento por copia incluso; manda remettel-o a V. S. para o fazer presente ao Exm. Snr. Presidente da Provincia.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 18 de Maio de 1837. -- Illm. Snr. Manoel Paulo Quintela, Secretario interino da Provincia — L. R. Sette, primeiro Secretario.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de Maio.

OFFICIOS.

Ao Commandante das Armas, dizendo-lhe que para ser cumprido o despacho do Conselho Supremo Militar, proferido no requerimento que se lhe envia do 1.° Tenente Reformado Francisco Caetano Velozo, he mister, que remetta copias authenticas da proposta feita para a reforma do Supplicante, e das informações a que se refere o seu officio de 11 de Fevereiro acerca das circunstancias do mesmo Official.

— Ao Inspector da Thezouraria, partecipando-lhe, que forão expedidas Portarias de Nomeação para Assinatarios das Notas do novo Padraõ, aos Cidadãos Jose Cordeiro de Carvalho Leite, Antonio Cardozo de Queiroz Fonceca, e Caetano Jose da Silva.

— Ao mesmo, partecipando-lhe que foi nomeado em virtude do Art. 7.° da Lei Provincial de 14 de Abril do anno passado o Bacharel Jose Pereira da Silva para substituir interinamente aos Juizes de Direito do Crime, e Civel da Commarca do Brejo, que se achaõ impedidos.

— Iguaes partecipações foraõ derigidas ao Promotor Publico da Comarca do Brejo, e á Camara respectiva.

— Ao Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime da Comarca do Recife respondendo-lhe, que ao Commandante do Paquete Constança que ora segue para o Rio de Janeiro foi expedida ordem para receber a seu bordo, transportar, e ali entregar ao respectivo Juiz Municipal os trez presos de Justiça de que trata o seo officio desta data.

— Ao Reverendissimo Cabido da Sé de Olinda, exigindo segunda vez, e com urgencia a remessa a Secretaria da Presidencia, dos Estatutos do mesmo Cabido, para serem appresentados a Assemblea Legislativa Provincial que com igual urgencia, e em segundo officio os pede.

— Ao Major Jose Carlos Teixeira respondendo-lhe, que recolha no Arcenal de Guerra todo o armamento de que trata o seu officio de 17 do corrente.

— Ao Commandante da Escuna de Guerra -- Victoria -- respondendo-lhe, que pode remetter para Bordo do Paquete

Constança, a fim de seguirem para a Corte as 13 praças de que trata o seu officio de hoje.

PORTARIAS.

Nomeando o cidadão Jose Cordeiro de Carvalho Leite para Assinatario das Notas do novo Padrão.

— Iguaes Portarias forão derigidas aos Cidadãos Antonio Cardozo de Queiroz Fonceca, e Caetano Jose da Silva.

— Nomeando em virtude do Art. 7.° da Lei Provincial de 14 de Abril do anno passado, o Bacharel Jose Pereira da Silva para substituir os Juizes de Direito do Crime, e do Civel, que se achaõ impedidos.

— Ao Director do Arcenal de Guerra para receber do major Jose Carlos Teixeira, o armamento que este havia recebido para o Serviço da Prefeitura desta Comarca, e bem assim o que elle arrecadou de alguns particulares, quando exerceo o Cargo de Prefeito.

— Ao Inspector do Arcenal de Marinha, para fornecer ao Commandante do Paquete Constança, as precisas rações para 11 recrutas, e 2 Marinheiros, que conduz para a Corte.

— Ao Commandante do paquete constança, ordenando que siga para a corte no dia 19 do corrente, deixando de tocar em Jaraguá, por assim convir ao Serviço Publico.

— Ao mesmo, para receber a seo bordo, e entregar na corte ao Exm. Ministro da Marinha, as 13 praças constantes da relação, que se lhe envia, e que lhe serão remettidos pelo Commandante da Escuna Victoria.

— Ao mesmo para receber a seo bordo, e entregar na corte ao respectivo Juiz Municipal os trez presos de Justiça, que lhe saõ de ser remettidos pelo Juiz de Direito da 1.ª Vara do crime desta comarca.

Dia 19.

OFFICIOS.

Exm. e Rm. Sr. -- Paso as mãos de V. Exa. o incluso officio do Prefeito desta Comarca, acompanhado de outros do carcereiro da Cadaia, e da resposta a este dada pelo Reverendo Vigario da Freguesia de Santo Antonio, a fim de que avista do que elles contem haja V. Exa. de dar alguma providencia que proficua seja ao melhoramento das sepulturas dos cadaveres dos presos fallecidos na cadeia; os quaes parecendo-me dever sepultarem-se no cemiterio da Igreja Matriz, ou no lugar em que o Parocho faz interrar os corpos dos Pobres da sua Freguesia, observo pela sua resposta dada ao mencionado carcereiro, que elle se exime de destinar o lugar em que devem sepultar-se os referidos cadaveres.

Rogo a V. Exa. Sirva se de communicar-me a providencia que adoptar a semilhante respeito, e devolver-me todos os papeis que ora lhe envio.

Deos Guarde a V. Exa. Palacio do Governo de Pernambuco 19 de Maio de 1837. Exm. e Reverendissimo Sr. D. João da Purificação Marques Perdigão, Bispo desta Dioceze. -- Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

— Ao mesmo, enviando um exemplar da Lei Provincial n.° 38 de 6 do corrente mez, que criou novas Freguezias nas Capellas Curadas de N. S. da Paz dos Afogados, e N. S. da Gloria de Goitá, e supprimio as Parochias da Varzea, e Luz; a fim de que lhe dê a devida execuçaõ pela parte que lhe toca.

— Ao Commandante das Armas, devolvendo-lhe a relaçaõ das Fortificações armadas, que remetteo com seo officio de 13 do corrente, a fim de faser organisar outra, com declaraçaõ dos emolumentos, que recebia o Commandante da Fortalesa do Brum dos Navios, que saiem deste Porto, e da Lei, ou ordem que autorisavão tal recebimento.

— Ao Commandante Superior das G. N. do Recife partecipando-lhe, que para substituir o Coronel Chefe da 2.ª Legião, em quanto durar a sua ausencia, he nomeado o Tenente Coronel Commandante do 1.° Batalhaõ da mesma Legião.

— Ao Prefeito da Comarca do Recife, respondendo-lhe, que naõ tendo a Lei Provincial de 8 de Junho de 1836 consignado quantia alguma para compra de moveis para a Secretaria da Prefeitura, não pode ser satisfeita a requisiçaõ, que faz em officio de 17 do corrente, o qual será levado ao conhecimento da Assemblea Legislativa Provincial, a fim de providenciar a respeito.

— Ao mesmo para pôr á disposiçaõ do Commandante Geral do Corpo Policial, 4 sentenciados a trabalhos publicos, ou escravos, dos que se achaõ na Cadeia, a fim de serem empregados na limpeza do respectivo Quartel; devendo antes remettel-os ao Director do Arsenal de Guerra para fazelos ferropear.

— Ao mesmo, partecipando lhe, que naõ sendo da compettencia dos Prefeitos mandar dispensar do servico os G. N. doentes, ate que se reuna a Junta de Inspecção, como suppunha quando neste sentido despachou o requerimento do Guarda da 6.ª Companhia do 2.° Batalhaõ deste Municipio Luiz Gomes Silveira, visto que a Lei de 14 de Abril de 1836 naõ lhes deu esta faculdade, podendo somente deferir os requerimentos d'aquelles Guardas, que no acto da qualificaçaõ a elles recorrerem queixando-se de haverem sido illegalmente qualificados; claro está que o Commandante do mencionado 2.° Batalhaõ devia negar-se como o fez ao cumprimento d'aquelle despacho: e por isso nenhuma providencia tem o Governo a dar a cerca de semilhante objecto.

— Ao mesmo, remettendo uma representaçaõ do Chefe da Legiaõ das G. N. de Olinda contra o procedimento dos Sub-Prefeitos das Freguesias da Sé, e S. Pedro Martyr, os quaes a cada passo, e sem urgente motivo atropellaõ os Guardas das 3 Companhias, que comprehendem aquellas Freguesias; a fim de que tomando exacto conhecimento deste objecto, dê as providencias que forem convinhaveis, para evitar abusos sempre prejudiciaes ao Serviço Publico, e a desciplina dos Corpos da referida G. N.

— Ao Tenente Coronel Chefe Intirino da Legiaõ das G. N. de Olinda communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

— Ao Commandante Geral do Corpo Policial, para organisar uma tabella, que regule as despesas com o aquartellamento do mesmo Corpo, pela maneira designada no officio que se lhe envia do Inspector da Thezouraria, acompanhado de outro do Contador da Contadoria Provincial, que assim o requisita a bem da economia da Fasenda Publica; e a remetta a Secretaria da Presidencia para ter o competente destino.

— Ao mesmo, communicando-lhe, que foi expedida ordem ao Prefeito da Comarca para por a sua desposição 4 sentenciados a trabalhos publicos, ou escravos, dos que existem na Cadêa a fim de serem empregados na limpeza do Quartel do Corpo; devendo findo o serviço fazelos recolher a referida Cadêa, ou prisaõ, em que se acharem, e recomendar aos seos Guardas o maior cuidado, para que se naõ evadão.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha communicando-lhe, que naõ pode ter lugar, á dispensa do serviço das G. N. que requisita para os Empregados do Almoxarifado do mesmo Arsenal, pelas rasões que expende no officio, que se lhe remette do Commandante Superior da referida G. N.

-- Ao Director do Arsenal de Guerra, sientificando o, de naõ ter lugar a passagem, que requisita de alguns dos soldados da Companhia de Artifices, para outras do Corpo de Artilheria, pelas rasões, que expende o Commandante das Armas no officio, que se lhe envia, e por que pode deminuir, e suspender o jornal aos que naõ forem bons officiaes, e mesmo castigar naõ só a estes, como aos negligentes, e pouco applicados aos trabalhos das respectivas officinas: E recommendando lhe a maior vigilancia sobre o Arsenal, que segundo consta naõ he das Repartições, que se conservaõ na melhor ordem.

— A' Administraçaõ dos Estabelecimentos de Caridade, prevenindo-a de q' devendo ser restituido aos Religiosos Carmelitas o Edificio do Convento do Carmo, em que se acha collocado o Grande Hospital, como determina a Lei Provincial N.° 37 de 29 de Abril do corrente anno; cumpre que proponha outro Edificio, que tenha os necessarios commodos a fim de se tratar da remoçaõ do referido Hospital; o que fará com a possivel brevidade.

PORTARIA.

Ao Director do Arsenal de Guerra para faser ferropear a meia corrente, os 4 sentenciados a trabalhos publicos, ou escravos dos que existem na Cadêa, que lhe serão remettidos pelo Prefeito da Comarca, e que vaõ ser empregados na limpeza do Quartel do Corpo Policial.

———

Officios do Secretario do Governo:

Ao 1.° Secretario da Assemblea Legislativa Provincial, para levar ao conhecimento da mesma, que naõ he possivel remetter os 36 exemplares dos Estatutos do Seminario de Olinda como havia requisitado, pelas rasões expendidas no officio, que se envia de S. Exa. Reverendissima o Sr. Bispo Diocesano.

-- Ao mesmo, enviando um officio do Prefeito da Comarca do Recife, requisitando moveis para a respectiva Secretaria, a fim de que a Assemblea haja de providenciar a respeito, visto naõ ter na Lei de 8 de Junho de 1836 consignado-se quantia alguma para a compra de taes objectos.

--- Ao mesmo, enviando um officio da Camara Municipal de Goianna, acompanhando o orcamento da respectiva despesa no anno financeiro futuro.

———

EDITAL.

A bem da arrecadaçaõ dos Direitos Nacionaes, S. Exa. o Sr. Presidenta manda faser publico, que deixarão de ser despachados todos, e quaes quer requerimentos que forem instruidos com documentos, q' naõ estiverem sellados.

Secretaria da Provincia de Pernambuco 19 de Maio de 1837.

Manoel Paulo Quintella
Secretario Intirino.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAL.

A Thesouraria desta Provincia tem de remetter para o Thesouro Publico Nacional do Rio de Janeiro, a quantia de Rs. 15:058$468 em letras seguras; e por isso o Illustrissimo Senhor Inspector da Fasenda manda faser publico, para que os Senhores Negociantes, nacionaes e Estrangeiros que quiserem saccer a favor d'aquelle Thesouro, compareção na mesma Thesouraria, nos dias do seu expediente para tractar-se desta transacçaõ.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 20 de Maio de 1837.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

CORREIO.

O Brigue Escuna Matildes, Capitão A. Jose de Abreu, recebe a malla para o Porto hoje (22) ás 4 horas da tarde.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 89.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 18 de Maio.

Illm. e Exm. Sr.

Partecipo a V. Ex. que das partes hoje recebidas consta, que foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ conveniente destino: Maria dos Praseres, preta, e Maria Jose, india, remettidas pelo Commandante da Grarda da Ribeira de S. Antonio, por estarem em desordem; Paulo, preto, escravo de D. Francisca, remettido pelo Commissario de Policia do Destricto da Gloria, por ter ferido a outro preto com uma vara de ferrão; Jose de Andrade, simi branco, remettido pelo Capitão de Policia P. A. de Barros, por estar a espancar cruelmente na Praça da União a uma creanca; e Jose Francisco, pardo, remettido pelo Sub-Prefeito dos Afogados, por ter deitado em terra uma preta, indo correndo a cavallo a toda a brida.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Commarca do Recife 20 de Maio de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia— Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Representaçaõ que o Corpo de Commercio desta Praça derigio a Assembléa Legislativa Provincial, sobre o peso dos pequenos volumes de Assucar.

Senhores!

Ao Exm. Presidente da Provincia, enderassáraõ os Negociantes desta Praça, abaixo assigados, os dois inclusos requerimentos, pedindo a revogaçaõ da ordem, pela qual o Administrador das Diversas Rendas, de motu proprio e sem convincente razaõ, passou a exigir, desde que se deo à execuçaõ a Lei Provincial de 11 de Junho do anno passado, que fossem levados ás Balanças publicas nos Trapixes, para serem ahi pesados, inspectados, conferidos, e embarcados os Feichos, Barricas, e outros pequenos volumes d'assucar preparados nos armazens do Bairro do Recife, naõ so' pelos visiveis, e demonstrados inconvenientes, que dessa medida resultaõ ao Commercio, e Agricultura, como por naõ ser fundada em Lei, e nem ainda em determinaçaõ superior; pois que se o fora, naõ se faria, como se fez, a odiosa distinçaõ de Bairros, tornando mais favorecidos os da Boa-vista e Santo Antonio; e que ao contrario substisse a pratica anteriormente observada de fazer-se a conferencia, e fiscalisaçaõ no acto do embarque, e este nos lugares mais comodos ás partes; evitando-se por taõ simples modo a maior despeza de carretos, o extravio de volumes, e o que ainda he mais o vexatorio expediente de andarem os volumes aos tombos de armazens para armazens, e trapixes, pagando se alugueis nestes, ou expondo os volumes á estaçaõ do tempo, nas ruas, dias, e dias, q' saõ precisos para conseguir o despacho da Meza das Diversas Rendas.

Se tantos inconvinientes se sofrem com o mais facil transito das Barricas, indiziveis saõ os que se suportaõ com o transporte dos Feichos, ou cunhetes, posto que pequenos, que naõ offerecendo a mesma comodidade de conduçaõ, augmentaõ a sua despesa, e maior he o trabalho de encanteira-los, fura-los, inspecta-los, e por-lhes a marca de fogo etc., em que ha tanta, e mais perda de tempo do que é preciso para igual manejo em as caixas d'assucar; sem que de taes complicaçoens de mesas, e despezas, rezulte o menor beneficio á Fasenda Publica, ou aos particulares; porque, quanto á qualidade do genero para a extraçaõ dos Direitos, ella se deve estabelecer sobre o termo medio das diversas qualidades da inspeçaõ, como se faz para as Barricas, e como d'antes se praticava, no que seguramente ha vantagem para a Fasenda, attenta a maior quantidade d'assucar baixo que se exporta; e quanto aos particulares, de nada lhes serve essa inspeçaõ de hum genero ja comprado, visto, e examinado pelo comprador, e vendedor, quando condusido para esta praça em caixas ou sacos; o que porem naõ acontece com as caixas e Feichos vindos de fora, que se naõ podem ver e examinar, como os sacos; sendo portanto para aquelles taõ necessaria a inspeçaõ, quanto inutil para todos os volumes preparados nesta praça, guardada a divida attençaõ para a extraçaõ dos Direitos, como fica ponderado.

O assucar que se deposita nos Feichos, he o mesmo que se recolhe nas Barricas, e como não ha prejuizo na forma da extracçaõ dos Direitos sobre estas, tambem o naõ ha sobre aquelles; e obrigar a differente forma d'arrecadaçaõ sobre o mesmo genero, porque se contem em differente volume, he querer obstar á liberdade de Commercio, quando lhe faz mais conta comprar Feichos em preferencia á Barricas, ou por que estas sejaõ mais caras, ou as naõ haja, e Vice versa, ou por mais convenientes sejaõ huns que outros na rasaõ do frete dos Navios.

Naõ penseis pois, Senhores, que alguma razaõ solida, ou motivo urgente reclamasse a troca, ou substituiçaõ de huma

pratica, que o tempo e a experiencia sancionara, por outra taõ opressora e odioza.

A mal entendida economia de mais alguns Guardas, que o Administrador julgou precisos para as conferencias se faserem fora dos Trapixes, somente no Bairro do Recife, deo origem a taõ perniciosa innovaçaõ, como vereis confessado em sua mesma informaçaõ: nem elle, nem o Governo Provincial julgou o corpo do Commercio merecedor de taõ pequeno sacreficio, se cabe este nome a huma modica dospesa, tirada da enorme somma de Direitos que paga o assucar.

Pesem muito embora sobre esta classe todos os encomodos, e seja ella hum dos sustentaculos do Estado; mas quando se tratar de favorece-la por qualquer modo, pese-se naõ só com escrupulo, mas até com cainhesa a mais pequena dispesa. He isto o que os Supplicantes com despraser acabaõ de experimentar com o despreso em que foraõ tidas as suas justas reclamações: contra a 1.ª servio de base a indicada informaçaõ, e de pretexto contra a 2.ª hum Regulamento organisado pelo Governo Geral á quasi hum anno; para as Mesas das Diversas Rendas do Imperio, e até agora ainda naõ remettido officialmente a esta Provincia existindo aqui somente o Decreto e Tabellas, que os Supplicantes juntaõ; Regulamento com que se promette a cessaçaõ dos embaraços, e inconvenientes de que os Supplicantes se ressentem. Se porem a continuaçaõ da pratica que os Supplicantes defendem, e advogão sobre o embarque dos preditos volumes, dependa de maior numero de Guardas, como quer o Administrador, entaõ mal poderia o referido Regulamento traser o remedio que se procura, porque pela Tabella n. 3 se vê nomeados para a Mesa desta Provincia somente 22 Guardas, quando 13 q' ella tem actualmente naõ saõ bastantes, attentas as descomodidades deste porto, para o prompto expediente que deve haver. He verdade que o Regulamento só diz respeito á parte da Renda Geral, e por isso naõ veda, e nem pode vedar, pelo que toca á Provincial, que hajaõ aquelles, que a experiencia mostrar precisos; e he de baixo deste ponto de vista que os Supplicantes se dirigem a esta Assemblea, a onde esperançaõ encontrar o acolhimento e protecçaõ, que lhes he devida, para cujo fim Vos requerem, q' tomando em consideraçaõ a materia expendida nos requerimentos que Vos apresentão, o que dispensa huma mais longa exposiçaõ, repareis de huma maneira proficua o mal que os opprime.

Por esta occasiaõ permiti, Senhores, que os Supplicantes apresentem tambem a Vossa consideraçaõ a necesisdade que ha de reprimir e acautelar as escandalosas fraudes que se encontraõ na tara de grande parte das caixas, e Feichos, que vem de fora, acontecendo acharem-se até 6 arrobas menos do que realmente tem, para dest'arte venderem madeira a peso, e pelo preço d'assucar, com grave detrimento dos que bem tarçaõ as suas caixas, os quaes, por circunstancias domercado, naõ gozando todo favor que a sua exactidaõ merece, saõ prejudicados com as frudes dos outros que em concorrencia tiraõ vantagem de suas extorçoens; e resultando d'ahi o descredito deste genero nos mercados do consumo, torna menor o preço geral, que o devido em exactidaõ de tareamentos, e tambem sofrem as Rendas Nacionaes a diminuiçaõ dos Direitos. Nem a Lei de 11 de Junho de 1836, e nem o Regulamento dado para a sua execuçaõ, feriraõ este taõ importante ponto, que alias se achava providenciado no Alvará de 17 de Julho de 1775, e no Regimento de 1751 da preterita inspeaõ, que com quanto obra seja da antiguidadade he fruto de madura meditaçaõ, e enserra o cunho da sabedoria; pena he que seja esquecida, ou so' lembrada a penas como huma mera curiosidade. Como os Supplicantes tenhaõ visto o Projecto n. 5 offerecido a essa Assemblea para o fim de se reduzirem a 3 as 6 qualidades do assucar branco, e a outras tantas o mascavado, naõ será extranho que Vos apresentem algumas reflexoens tendentes ao esclarecimento da materia, tanto quanto se pode diser na curta extençaõ de hum requerimento.

Naõ foi certamente sem fundamento, e sem utilidade reconhecida que em tempo remoto se estabeleceraõ em lugar de 3 qualidades da assucar branco, que existiaõ, as 6 que ainda hoje existem; nemtaõ pouco se pode dizer, que o poderio da Lei ou da violencia as tenha sustentado; porque, por huma concordata livre, e espontanea entre os vendedores e compradores ellas permaneceraõ ainda mesmo depois de extincta a Meza da Inspecaõ. Taõ necessaria foi a permanencia dessas qualificaçoes, que as proprias partes se viraõ na necessidade de aconservar, louvando-se no arbitrio, e opiniaõ de certos particures, q' nem sempre corresponderaõ á confiança nelles depositada; partindo dessa falta de boa fé os clamores que chegaraõ ao Vosso conhecimento, e que Vos deliberaraõ a instaurar por a citada Lei a antiga Inspeçaõ, de grata memoria, pelos salutares Regulamentos com q' se regia, todos fundados no melhoramento do assucar e algodaõ, e por consequencia em augmento da prosperidade desta Provincia. Se se attendesse somente á simplicidade da arrecadaçaõ dos Direitos Nacionaes, bastantes seriaõ as 3 qualidades projectadas, e ainda as duas lembradas na Falla do Exm. Presidente da Provincia; mas se da Vossa parte existe (como os Suplicantes acreditaõ) a intensaõ de conciliar o comodo dessa arrecadaçaõ, com o interesse do Commercio, e Agricultura, entaõ com franquesa diraõ os Supplicantes que muito conviniente será sustentar as 6 qualidades estabelecidas; porque toda a alteraçaõ que se fiser nesta parte, longe de produzir os beneficos frutos que alguns imaginaõ, acarretaraõ oscilações, e inconvenientes que na pratica se poderiaõ melhor sentir, que em poucas palavras provar: supraõ neste ponto as Vossas prudentes meditaçoes, descendo dos conhecimentos theoricos aos da pratica, para descubrir a verdade como ella he de facto.

Naõ se diga que os Agricultores são de opiniaõ diversa, e diverso sentir, por que tal conservaçaõ naõ pedem, pois q' o seo mesmo silencio demonstra, que estaõ satisfeitos, e tacitamente aprovaõ a pratica existente; e esta mesma é roborada com a representaçaõ dos Inspectores em a qual sustentando, serem precisas as 6 qualidades do assucar branco, reclamaõ 3 qualidades para o marcado como d'antes existiaõ q' a experiencia lhes fez conhecer que saõ indispensaveis.

Limitando-se pois a representaçaõ dos Inspectores somente á qualificaçaõ do assucar mascavado, naõ podem os Supplicantes penetrar, quaes sejaõ quanto ao branco os figurados embaraços a que se refere o Preamqulo do Projecto, em que parece haver equivocaçaõ. Finalmente, Senhores, os proprios Agricultores que pensaõ maduramente, por todos os lados, sobre o objecto das qualificações, conhecem, que da reduçaõ das 6 as 3 qualidades, naõ resulta em geral beneficio a Agricultura.

Como os Suplicantes tenhaõ tratado de hum dos principaes ramos da nossa produçaõ, justo será tambem tratar de outro que é o Algodaõ. As duas qualidades que a sobredita Lei lhes designou, fasendo murchar o antigo credito, e preferencia de que gosava nos mercados da Europa rezolvem ao mesmo passo em conhecido damno tanto dos Agricultores como da nossa populaçaõ; de huma, pela perda da vantagem, q' lhes resultava empregando se na limpesa, e apuraçaõ desse genero, vantagem que reverte toda para o Estrangeiro como succede na manufactura; mas se a respeito dessa, o atraso em que ainda nos achamos, a tanto nos obriga, naõ acontece o mesmo com esse outro trabalho que so' demanda o emprego de braços, e nada mais; e de outros pela decadencia de preço a que dará lugar a summa impuridade com que alguns o apresentaõ á Inspecçaõ, seguros de que naõ será qualificado em menos de 2.ª sorte.

Quando mesmo podesse convir mais esse baixo preço, livre da dispesa que se faz com a limpesa, do que outro maior sugeito a ella, que de certo não convem, porque calculando exatamente se conclue, que não existe entre ambos a devida proporção, ainda assim seria preferivel limpa-lo, não so' por a attendivel razão que se deixa apontada, de ficar entre nós esse proveito, mais tambem por salvar o prejuiso da parte daquelles Agricultores, que mais se esmeraõ na apuração do seu genero, e que todavia naõ tiraõ do que os outros maior interesse, visto que se não dá differença entre o Superior, inferior, máo e pessimo.

Alem disto em hum paiz como o nosso aonde as conduções são dispendiosas, pagar grandes fretes de hum genero carregado de impuridades, he erro que fraca desculpa admitte: taes fretes, e os que se pagão na exportação são precisamente tirados no preço de produção.

Hajão por tanto duas sorte, mas não se permita o embarque do que não merece alguma dellas, e classifique-se de refugo, como d'antes se praticava, o que for despresado em sua limpesa por modo que não mereça a segunda qualidade, até que de novo se limpe; ao contrario a mal entendida cobiça de huns, o desleixo e irreflexão de outros, e o desenterece em melhorar o genero, sera' poderoso motivo para que esse precioso producto da Provincia perca inteiramente o seu credito, e se reduza a preço infimo, deminuindo em relação as rendas Nacionaes.

Pesando, Senhores, em vossa sabadoria quanto os Suplicantes deixão ponderado, elles vos requerem não só que façaes cessar o detrimento e vexame que estaõ soffrendo pelo que respeita aos Feichos, Barricas, e outros pequenos volumes d'assucar preparados nesta praça que muito differem dos que vem de fora, sobre os quaes unicamente devem recahir as disposições da Lei, e Regulamentos supraditos; mais tambem, que providenceis sobre a tara das caixas d'assucar, e das sacas de algodão ligadas com mais ou menos voltas de sipó, cujo pezo se involve no do volume do genero; alterando quanto ao primeiro, somente a terceira qualidade pedida pelos Inspectores para o mascavado; e quanto ao 2., a reprovação do q' não for limpo a ponto de não merecer segunda sorte, salvando assim a boa fé dos negociantes, que por peculiares circunstancias deste mercado, bem conhecidas de todos, não podendo examinar o genero como lhes cumpre, confião inteiramente na devida classificação dos Sors. Inspectores.

Se attenderdes ao bem do Commercio, e da Agricultura, estes dois mananciaes da riquesa das Nações, a Provincia sera' feliz, e Vos partilhando da sua prosperidade, Vereis abençoados os vossos trabalhos.

E R. M.

Recife do Pernambuco 26 de Abril de 1837.

## CORREPONDENCIA:

Sors. Redactores.

A mais vil calumnia, formada por inimigos detractores, e desacreditadores da honra de meu filho Francisco Xavier Marinho, me obriga a pegar da penna, para levar ao conhecimento do Publico, e de Pernambuco inteiro, ou ao menos the onde chegar o boato espalhado por algumas pessoas mal intencionadas, e inimigas de meu filho, que o apregoaõ author da morte do infelis Christianno Taveira Nunes. Fundado em informações pouco exactas, o Sr. Promotor publico Jose Thomaz Nabuco d'Araujo, deu a sua Denuncia, afirmando, que o falecido Christianno, havia corrido a casa de meu filho por ordem do Prefeito desta Comarca, e que por isso aguardara a occasiaõ da vingança, quando do documento abaixo transcripto, e outros se mostra que nunca existira tal ordem, e que nunca a casa de meu filho fora corrida. Este he o unico facto apontado pelo Sr. Promotor do qual se poderia provar inimisado entre meu filho, e o infelis Christianno, sem que todavia se podesse colegir ser aquelle author de vingança, e de semilhante delicto; e sendo o unico facto destruido como claramente fica, ajuise o Publico sensato, que credito merece o dicto, e indicios fornecidos por taes inimigos, que tem inventado toda sorte de males e discreditos, para o criminarem: talvez os proprios perpetradores do horrendo attentado, q' premeditadamente atribuem a meu filho! Sim Srs. Redactores, estou persuadido que se tem preparado falços, e vis testemunhas para deporem no processo, porque tudo pode a maldade; porem eu estou convencido da innocencia de meu filho, e naõ me posso persuadir, que ella tenha aberrado dos principios de honra, que simentei em seu coraçaõ, inspirando-lhe os deveres da Religiaõ, nobresa de sentimentos, e respeito as Leis; e por mais, que tenha pesquisado o seu procedimento anterior, e posterior, ao facto de que é iniquamente accusado, por mais que tenha esmirilhado dos que compoem a sua familia particular, nada me induz a crer que fosse elle o author de tamanha maldade. E' isto o que por ora offereço ao Publico, guardando para outra occasiaõ delucidar claramente as falcidades que por meios sinistros se tem derramado contra meu filho, se infilismente for pronunciado. A seu tempo a calumnia sera' desarmada, com a mesma facilidade, que se armou; meu filho será restituido a sua casa, e a sua familia: mas os seus detractores serão desmascarados.

Sirvão-se Srs. Redactores, de dar publicidade a estas linhas, que fasso em defesa de meu filho, injustamente accusado; pelo que muito lhe ficará agradecido o seo assignante, e attencioso venerador

Joze Joaquim Cavalcanti d'Albuquerque.

Illm. Sr. Prefeito -- Diz Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque, que para seo interesse precisa que V. S., pelos officiaes dessa Secretaria, ou qualquer outro Empregado a quem pertencer, lhe mande passar por certidaõ, se depois da posse de V. S., e mesmo se no tempo do Anteceçor de V. S., em fim se desde que existe a Prefeitura, emanou da mesma alguma ordem para ser varejada a casa do Irmão do suplicante, o cidadão Francisco Xavier Marinho morador na F. do Fosso da Panella, pelo Sub Prefeito daquela Freguesia Christiano Taveira Nunes, hoje falecido, por tanto -- P. a V. S. Illm. Sr. Prefeito desta Comarca do Recife assim o mande E. R. M. -- Passe naõ havendo inconveniente. Secretaria da Prefeitura da Comaaca do Recife 8 de Maio de 1837 -- Teixeira Prefeito. -- Francisco de Barros Falcaõ Calv.ᵉ de Albuquerque, Secretario da Prefeitura da comarca do Recife etc. Certifico q' revendo os Livros respectivos desta Secretaria, delles nada consta relativamente ao que requer o suplicante. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 8 de Maio de 1837. - Fis escrever, e assignei, Francisco de Barros Falcão cavalcanti de Albuquerque.

Publicação Litteraria.

## O ECHO.

*Da Religião e do Imperio*

Eis aqui o titulo d'hum novo periodico semanal, que em Pernambuco vira' supprir o bem reconhecido olvido dos Negocios da Religião Cathelica Romana, recopilando sobre esta materia os mais elegantes discursos, que habeis pennas tem escripto, e actualmente escrevem, tanto na Europa, como no Brasil; que supriria' igualmente a grande lacuna em as noticias, e artigos politicos, relativamente ao verdadeiro, e miseravel estado dos negocios publicos em Portugal, e na Hespanha extrahindo-os de fontes originaes, isto he, dos proprios periodicos daquelles Paizes. Tambem não deixara' o nosso ECHO de Advogar em desempenho do seu titulo, os intereces Monarchicos do Brasil nos quaes se funda a estabelidade Nacional, a felicidade dos seus habitantes.

Temos demonstrado o fim, e o interesse do ECHO da Religião e do Imperio: elle não pode ser indiferente aos amigos da Religião, do Imperador, e do Brasil. O ECHO, devera' ter Subscriptores para o proximo mez de Junho, a preço de 320 reis mensaes, em quanto sahir huma vez por semana: antes do principio de Junho sera' vendido avulso a 80 rs. o n.º, que constara' sempre de 8 paginas: no mez em diante da subscripção sera', de preço de 100 rs. para quem não for as-

siguinte. A subscripção acha-se aberta por ora na praça da Independencia n.º 37 e 38, e na Typografia de M. M. Viana na rua da Penha; e na loja do Sr. Bandeira Junior, rua do Cabugá.

## Theatro.

Dia do Corpo de Deos se representará com toda pompa, em Beneficio, a Peça de Palafox em Saragoça, Dueto Novo, e mais devertimento que ainda será publicado: quem pretender camarotes, e bilhetes, falle com antecedencia com Zebedeu Cezar, rua da Florentina D. 3.

## Avizos Diversos.

Brevemente se hão d'affixar Editaes de Concurso ás Freguezias vagas desta Diocese.

Sahirá com toda a brevidade, que for possivel, a excellente *obra* do celebre Medico Limmerm intitulada a *Solidão*, a qual foi traduzida do Alemão em Francez pelo Doutor Jourdan, e deste em Portuguez por Jacinto Dornelles pessoa. Esta obra será em um volume em quarto sub creve-se a 2$000 rs. na *loja de livros* da praça da Independencia n. 37 e 38, e o importe da assignatura será pago no momento da entrega da obra, e será annunciado a sua publicação.

Sahiu a luz o 7.º n. do Consequente, vende-se na Praça da Independencia loja n. 26 aonde se encaderna livros.

O Paquete do Norte n. 10 sahiu sabado: vende se nos lugares ja annunciados.

Quem annunciou querrer comprar uma Selecta, e a Historia da Grecia, dirija-se a rua das Flores casa ultima junto a Typografia Fidedigna.

A praça dos bens pinhorados a Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo, que são casas, Olaria, escravos, e moveis ect. tem continuação no dia terça feira 23 do corrente mez a tres horas da tarde perante o Illm. Sr. Dr. Juiz da primeira Vara do Civel Marcianno da Rocha Bastos.

Deseja se fallar com o Sr. Ignacio Vicente de Farias: annuncia a sua morada.

Precisa-se de um portuguez para feitor, que saiba podar, a enchercar: no atterro dos affogados, no sobrado novo, junto ao viveiro do Muniz.

A negocio que interessa ao Snr. Manoel José Vieira, dezeja se fallar em a botica de Ignacio Neri da Fonseca, na rua Direita, ou annuncie a sua morada

A pessoa que por engano trouxe um guarda sol da casa da Diversas Rendas no dia sabbado 13 do corrente, querendo entregar, levem-o a rua da Cruz, venda D. 32.

Manoel José Coelho, faz sciente ao publico que deixou de ser caixeiro de Manoel José Martins da Costa.

Na rua do Queimado D. 14, loja de José A. M. Basto & C., existem duas cartas para os Srs. Manoel Antonio Barbosa, e José Rodrigues de Mello.

Desapareceu na noite do dia de 17 para 18 do corrente uma canoa grande de conduzir atterro pertencente a José Frãcisco Marinho, o qual promette recompençar a pessoa que della der noticia, os signaes são os seguintes: toda pintada tanto por dentro como por fora de almagre, a dita pintura não está muito fresca.

A pessoa que annunciou no Diario n. 108, querer duzentos mil rs. a premio, com segurança em um escravo por 3 ou 4 mezes, dirija-se a rua do Collegio, n. 1.

Precisa se de 300$000 rs. a premio de dois por cento ao mez, sobre hypotheca em um escravo, com a condição de ficar os serviço do escravo pelos juros, dirija-se atraz de S. José D. 19.

A pessoa que annunciou querer comprar escravos a bordo da Samaca Sociedade Feliz, querendo uma escrava moça de 22 a 23 annos de idade, dirija-se a rua da Cruz n. 41.

Na rua da Roda D. 25, á uma ama, que engomma, e cosinha, offeresse se para servir em casa de um homem solteiro.

O Sr. Antonio de Souza Pereira, queira annunciar a sua morada para lhe ser entregue uma carta vinda do Porto.

Quem annunciou querer trocar mil patacões por pessas velhas, dirija se a rua nova D. 21.

O Snr. João da Silva Braga, queira fazer o favor de ir receber um carta, que foi aberta por engano, na rua nova, D. 1314.

Aluga-se um sitio atraz da Estancia; quem o pretender dirija-se a rua de Ortas D. 2.

A infermaria de marinha extabelecida no G. Hospital da caridade, precizá d'um servente, dando-se lhe diariamente 400 rs.: a fallar com o Regente do mesmo Hospital.

A casa de pasto novamente estabelecida na rua dos Quarteis D. 8, faz sciente que recebe pessoas livres, e escravos para aprenderem a Arte de cosinhar; e mesmo aprenderem a fazer pão e biscoutinhos, massas finas para meza de chá - quem este negocio convier, pode dirigir-se a mesma casa de pasto para tratar do ajuste.

Aluga-se um casa com uma grande armacão envidrassada até a porta propria para miudesas, ferragens, ou fazendas, com commodos para dentro, bom quintal, cacimba, estribaria, tudo pertencente a mesma loja, e seu aluguel he de 5$000 rs., sita em uma das principaes ruas: quem a pretender annuncie.

Quem annunciou querer dinheiro a premio, com pinhores a contento, dirija-se a esta Typografia.

Da-se 20$000 rs. de gratificaçaõ a quem achar uma canoa aberta nova que ainda não servio e com os signaes seguintes: duas pequenas em mendas do lado direito de fora, e uma dita por dentro com gio e madeira encarnada e sobre gio de secupira, uma emenda na buçarda do lado direito, falcas bastante alta, tres taboas no fundo, a do meio estreita e as do lado mais larga, ambas as taboas com a casqueira por dentro, quem a achar ou della tiver noticia, dirija-se a rua da praia serraria de Herculano Antonio José Marroquim.

Na praça da Boa-vista D. 15, dezeja-se fallar a negocio de grande interesse aos Srs. Joaquim Luiz de San-Tiago, Matheos de Almeida Castro, José da Costa, João Baptista dos Santos, e Francisco Vicente Vallim.

## LEILÃO.

Que fazem Lenoir Besuchet & Puget de huma porçaõ de bolaxa propria pera embarque hoje 22 do corrente as 10 horas da manhã no caes d'Allfandega defronte da escadinha.

## NAVIOS A CARGA.

Para o Havre

A Barca Aline Capitão Lascerre, por ter a maior parte de seu carregamento prompto, segue viagem até o dia 15 do mez de Junho; quem quiser transportar-se ou carregar, dirija-se a rua da Alfandega velha n. 5.

## COMPRAS.

Patacões Columnarios, par Sedulas, ou prata; detraz do Corpo S. principio da rua da Cruz D. 67.

As cartas Proruvianas: quem as tiver annuncie, ou a fallar com o distribuidor do Diario do Bairro do Recife.

Um pau de rede: no beco de S. Pedro D. 2.

## VENDAS.

Sacas com farinha do Rio de Janeiro a 5$120: no armasem da rua do Collegio do Azevedo, e sendo emporção se dará mais encenta.

Rapé de Lisboa ultimamente chegado o 2$880 a libra, e a 30 rs. a oitava: na loja do Bandeira na rua do Cabugá.

Duas pretas, uma da costa, e outra crioula, ambas bem moças, sabem coser, lavar, e engommar: no beco de S. Pedro D. 2.

Tres cabras (bixos), e duas clavinas de cassa, sendo uma de dois canos, e uma porção de livros embrancos; tudo por preço commodo: na rua da Penha, loja de encadernador D. 23.

Blibias em Portuguez, Inglez e Alemão: em casa de Bolli Chavannes, no forte do matto: na mesma, um lampião de suspender no meio de sala, com os competentes globos e vidros.

Um sitio na estrada da ponte do Uchoa, com boa casa de vivenda, em se podem a commodar duas familias, sansalla, estribaria, e cocheira, na margem do rio: um escravo pardo de 22 annos de idade, a faiate, boleeiro, e optimo pagem: na rua do Cabugá D. 4, que se dirá com quem se deve tratar.

Uma venda sita na rua velha da Boa vista D. 32, com os fundos que o comprador quiser, e com dez por cento de desconto a dinheiro ou a prazo com boas firmas: na rua do Cotuvelo n. 3, a fallar com Pedro Colestino Ramos: o mesmo tem um cavallo para trocar por outro de melhor figura.

No armasem que se abrio de novo no fim da rua da sanzalla velha hindo para o Bom Jezus n. 66, á boa farinha do Rio de Janeiro, pelo grosso e miudo, e preço commodo.

As obras seguintes: Sante Clair Monthei, D. João de Castro, quatro comedias da vida de D. Quichote, Esopo, Encantos de medéa, e Anfitrião: e em frãcez Talemaco, Guarda livros moderno e L'enfant dupluizir quem as quizer annuncie.

Um fardamento completo para G. N com pouco uzo, e preço commodo: na pracinha do Livramento D. 25.

Ternos de Bocetas com 17 bocetas a 3$200: na loja de miudesa no atterro da Boa-vista D. 16.

Um pente grande de tataruga, aberto; e um jogo de damas por preço commodo: na rua Augusta D. 27.

Chapeos do Chille de muito bom gosto com haba cortada, chegado ultimamente do Rio de Janeiro: na rua da cadêa do recife, loja de Joaquim Gonçalves Casção.

Uma escrava moça com boas habelidades, e um escravo moço proprio para o serviço do campo: na rua das Agoas verdes D. 17.

Colxões, e traviceiros de todos os tamanhos; assim como se aceitão medidas para se fazerem: na rua das larangeiras D. 4.

Uma morada de casa terrea sita na Soledade D. 17: na rua Direita na quina do beco do serigado.

Sal do Assú em porção grandes ou pequanas: a bordo da Sumaca Temeridade, ou na rua dos Tanoeiros n. 12.

Cem pés de coqueiros optimos para se mandar para qualquer parte: no atterro dos affogados sobrado do Lima.

Uma escrava crioula com 19 annos de idade, lava, cosinha, engomma, e cose, tudo com muita perfeição: beco de S. Pedro D. 2, no segundo andar.

Bixas chegadas ultimamente de Lisbo, grandes e pequenas: na rua do Vigario n. 30.

Espadas para Officiaes de G. N., e tambem para cavallaria, peneirae de arame para padeiros: na rua nova loja D. 18.

Tres negras e um molato bom carreiro: na rua do Livramento botica do Chagas, ou na travessa do Rosario para o Queimado botica de Joaõ Pereira.

Dois bois para carroça: na pracinha do Livramento, loja do Burgos Ponce de Leão.

Uma casa de pedra e cal ainda por acabar sita na Cidade de Olinda rua da bica, bom quintal, com frente para levantar-se mais 3 ou 4 moradas e chãos proprios: do Mundo Novo D. 37.

No armasem de seccos da rua do Colegio D. 13, vende se feijaõ mulatinho a 16$000 alqueire, medida velha caculada, farinha fina do Rio de Janeiro, a 288 pelo miudo, e a desassete patacas a saca, milho, arroz de casca, e pilado, pelo grosso e miudo; e no armasem D. 11 ha peixe seco de Fernando, muito gordo e frescal, e tambem farinha do Rio de Janeiro o desessete patacas, caixões com vellas de sebo do Rio Grande, de tres adiçoens, grandes e pequenas, a 200 rs. a libra.

A loja de ferragens, e miudezas, na rua Nova na quina do beco da Gamboa do Carmo: os pertendentes dirija-se na mesma.

Uma casa de sobrado sita na rua de S. Bento em Olinda, bastante arrejada, com grande quintal murado, e terreno na frente para trez propriedades, e no fundo para outras tantas: quem a quizer comprar dirija-se a Antonio Joze de Oliveira na rua estreita do Rosario Casa D. 29 2.º andar.

Uma molata que representa 17 a 18 annos, muito perfeita no arranjo de uma casa, assim como em custuras: na rua do Cabugá D. 4, ou no mundo novo sobrado do lampião.

Uma barretina em bom uzo para N. G.: na rua da Madre de Deos n. 205.

Uma canoa nova da primeira viagem, pronta de tudo, que pega 5 caixas: na rua da Penha D. 10.

Novissimas Peças chegadas ultimamente no paquete Constancia, cada uma copia por 12$000: Os Liberaes de Hespanha, ou a Capella de Lozando; O Inglez em Pariz, ou o louco rasoavel; A Accuzação duplicada, ou Gepseiro; O Castello de Paluzzi; O Cerco de Naumbourg, ou o poder da Infancia; O Principe sem o ser; Rutela ou o amor da Patria; Antes morte que ferros; A Batalha da Apeiceira; O Templo da morte; e outras muitas farças novas: no Theatro desta Cidade a fallar com o Diretor.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

No dia 30 de Março do corrente anno fugio do Engenho Unna um moleque escravo de Luiz Pacheco de Queiroga, e foi encontrado vindo para esta Cidade, a pessoa q' se quizer encarregar de o pegar poderá fazer pelos signaes seguintes: 6 palmos e meio de altura, corpo delgado, bastante preto, beiços grossos, olhos um tanto vermelhos, dentes limados, tem um signal do tamanho de um grão de milho a cima dos peitos, pernas finas, do gentio de angola, e de nome Manoel, levou vestido camisa de algodãosinho e siroula do mesmo; quem o pegar o poderam levar a rua da Cadeia n. 1, ou no mesmo engenho, que seram bem gratificados.

No dia 23 Março do corrente, desapareceu da Provincia da Bahia, da Fazenda de nominada Conto, um preto por nome Joaquim, com os signaes seguintes: corpo grosso, estatura ordinaria, cara redonda, parece crioula, tem o sembiante carrancudo, e levou vestido camiza de algodão grosso, e calsa de linhagem, o qual se desconfia que fosse furtado para essa Provincia, por ter sido vendido daqui para a Bahia, quem do mesmo preto souber, poderá entregar a Bernardino de Senna Dias, que gratificará generosamente.

*Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.*

| Dias da Lua. | | Hora da 1. Preamar | |
|---|---|---|---|
| 18 — Segunda | | - 8h. 54 m. | Tarde. |
| 19 — T: | | - 9 42 » | Tarde. |
| 20 — Q: | | - 10 30 » | Tarde. |
| 21 — Q: | | - 11 — 18 » | Tarde. |
| 22 — S: | | - 12 — 6 » | Manhã. |
| 23 — S: | | - 0 54 » | Manhã. |
| 24 — D: | | - 1 — 42 » | Manhã. |

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navio entrado no dia 20*

VAN DEMAUS LANDEM; 68 dias, Galera Ingleza Origa, com 230 T., C. F. C. Chalmers, carga lãa e azeite: ao Capitão, veio refazer-se de mantimentos.

PERN. NA TIP. DE M. F. FARIA. — 1837.